

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02832/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02832/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 966, de 5 de Outubro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 7, 19, 20, 31, 33, 35, 38, 40, 41, 44, 48, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 98, 100, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 134, 137, 138, 140, 141, 142 e 145, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Centro Catequético, situado(a) na Rua Alexandre Bernardes Primo, 240 - Bairro Americo Silva, Lagoa da Prata - MG, no(s) dia(s) 13 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **13 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **TRANSAUTOS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 145;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 12 de Junho de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Transautos - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 465 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Lagoa da Prata-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 1256256-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de

veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 7, 19, 20, 31, 33, 35, 38, 40, 41, 44, 48, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 98, 100, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 134, 137, 138, 140, 141, 142 e 145, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO CATEQUÉTICO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede no(a) Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2022.

**RODRIGO EDUARDO DE NORONHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	613	Sucata	93FPRHWBCCM000798	-	-	Rosa	2012	R\$ 100,00
2	613	Conservado	9C6KE020010044143	GYN1658	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 300,00
3	613	Sucata	9C2JA04208R135300	HGY3007	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 200,00
4	613	Conservado	9C2HA070XWR021708	GSQ3875	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 200,00
5	613	Conservado	9C2HA07001R012192	GY4562	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 200,00
6	613	Conservado	9C2JC7000GR135489	PZC4943	Honda/Biz 110i	Preta	2016	R\$ 400,00
7	613	Sucata	9C64TY000V0003604	GVB6458	Yamaha/Bws	Azul	1997	R\$ 100,00
8	613	Conservado	9C6KE1400A0001011	HLR6573	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R\$ 300,00
9	613	Sucata	94J1XFBG55M011346	HBE8099	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 200,00
10	613	Conservado	9C6KE1400B0014078	HER8218	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R\$ 300,00
11	613	Conservado	94J1XFBH55M014044	HBE8260	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 150,00
12	613	Sucata	94J1XFBH55M014205	HBE8376	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 100,00
13	613	Conservado	94J1XFB66M026258	HBE8659	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 200,00
14	613	Conservado	94J1XFB66M026273	HBE8669	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 200,00
15	613	Conservado	94J1XFB67M034654	HBE8986	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 150,00
16	613	Conservado	9C6RG3140J0002863	QMR0127	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	R\$ 400,00
17	613	Sucata	9C2KC08108R305538	HFQ0565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 200,00
18	613	Conservado	9C2JC41109R045872	HFQ0589	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
19	613	Sucata	9C2KC1670BR601972	GZO0921	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 200,00
20	613	Conservado	9C2JC250VVR137600	GVA1365	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
21	613	Sucata	94J2XMH66M003427	HDC2032	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 100,00
22	613	Conservado	94J2XCC67M014269	HDC2099	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 200,00
23	613	Conservado	9C2JC2500XR173812	GWG2174	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
24	613	Conservado	9C2JC3010YR082916	GWE2188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
25	613	Conservado	9C2JC30706R848868	GZL2340	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
26	613	Conservado	94J2XDCM67M012872	HDC2409	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 150,00

27	613	Sucata	9C2JC30101R037344	CVF3119	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 150,00
28	613	Conservado	9C2MC35008R121952	HKA3593	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 400,00
29	613	Conservado	9C2JC2500XR230728	GSQ3916	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
30	613	Conservado	9C2ND0910CR021123	OMC4983	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
31	613	Conservado	9C6KE044030006061	HAJ5114	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 200,00
32	613	Sucata	9C2KC16109R040750	ECE5267	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 300,00
33	613	Sucata	CG125BR1144845	GOG5543	Honda/125	Vermelha	1981	R\$ 5,00
34	613	Conservado	94J2XDC167M012417	HBI5878	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	R\$ 150,00
35	613	Sucata	CG125BR1300644	GNZ5919	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
36	613	Conservado	9C2JC41109R501761	HLR6164	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
37	613	Conservado	9C6KE120090034219	HLR6238	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 250,00
38	613	Sucata	9C2MD2801SR501264	GTU6554	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	R\$ 150,00
39	613	Conservado	94J2XDCG99M038301	HLR6722	Sundown/Max 125 Se	Prata	2009	R\$ 150,00
40	613	Sucata	9C2JC30103R230910	HBE7006	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 5,00
41	613	Sucata	9C2JC30708R090922	HHQ7183	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 5,00
42	613	Conservado	9C6KE010020064025	HBE7247	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 150,00
43	613	Conservado	9C6KE037030013140	HBE7252	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 250,00
44	613	Conservado	9C2JC1801LR501451	GTU7277	Honda/Cg 125	Preta	1990	R\$ 300,00
45	613	Conservado	9C2KC08205R026132	HB7292	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 250,00
46	613	Sucata	9C2KC08106R982201	HEC7622	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
47	613	Conservado	9C2KC08105R084662	HBE7863	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
48	613	Sucata	9C658WN00H0125283	GNZ7914	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1987	R\$ 100,00
49	613	Conservado	9C2JC30104R096848	HBE7950	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
50	613	Conservado	9C2MC35003R123692	HAI8209	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 450,00
51	613	Sucata	9C2JC4110CR412624	HHF8342	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 200,00
52	613	Sucata	94J2XCCF66M011132	HBE8685	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	R\$ 200,00
53	613	Conservado	9C2MD34008R002273	HGY8802	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2007	R\$ 1.000,00
54	613	Conservado	9C2KC15209R003960	HIF8892	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 300,00
55	613	Sucata	9C6KE042030005277	GZR8918	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 30,00
56	613	Conservado	CG125BR1317724	GSR9065	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 100,00
57	613	Sucata	9C62MW000T0045528	GRT9425	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R\$ 100,00
58	613	Conservado	9C62TW000R0046082	GQW9436	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 200,00
59	613	Sucata	9C6KE090070018422	HEN9450	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R\$ 200,00
60	613	Conservado	9C6KE013020020413	GYH9646	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 200,00
61	613	Sucata	9C6KE1520C0100947	-	-	Vermelha	2012	R\$ 200,00
62	613	Sucata	9C2JC30707R199459	-	-	Preta	2007	R\$ 300,00
63	613	Sucata	9BFZZZFHAVB134723	GXQ0136	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 200,00
64	613	Conservado	9BWZZZ377TP516354	GUL0145	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 1.000,00
65	613	Conservado	9BD146000K3493565	GNF0207	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	R\$ 500,00
66	613	Sucata	9BWZZZ30ZDP062653	GOA0467	Vw/Voyage	Verde	1983	R\$ 300,00
67	613	Conservado	9BWZZZ30ZPP247572	GPU0568	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1993	R\$ 500,00
68	613	Sucata	9BD146048V5960704	JML0824	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
69	613	Sucata	9BWZZZ30ZMP218851	HOV0880	Vw/Voyage Gl	Prata	1991	R\$ 500,00
70	613	Sucata	9BWZZZ32ZHP015838	GXF0968	Vw/Passat Village Gl	Azul	1986	R\$ 400,00
71	613	Sucata	9BD146000N3882534	GMB1057	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 400,00
72	613	Sucata	9BWZZZ30ZNP207271	BMS1138	Vw/Parati Cl 1.8	Prata	1992	R\$ 400,00
73	613	Conservado	9BGSC08WTTTC702332	GUI1161	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 500,00
74	613	Conservado	9BWZZZ374YT129429	GYM1180	Vw/Parati 1.6	Prata	2000	R\$ 500,00
75	613	Sucata	9BWAA05U6BT051023	NQC1266	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 3.000,00
76	613	Conservado	9BWZZZ377VT080778	GVW1424	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
77	613	Sucata	9BFZZZ54ZRB554521	GQU1462	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 500,00
78	613	Sucata	9BD146000N3925559	JLT1693	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 20,00
79	613	Sucata	9BD146097T5692348	LBE1816	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 300,00
80	613	Conservado	9BD146000K3458525	GQF1883	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 500,00
81	613	Conservado	9BD178096W0796227	GWZ1909	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
82	613	Sucata	9BGKY08KRPC308159	GPT2068	Gm/Kadett Lite	Cinza	1993	R\$ 400,00

83	613	Sucata	9BD15802A96180843	HIR2136	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	R\$ 1.000,00
84	613	Sucata	9BD146000P5002073	GPC2144	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 20,00
85	613	Sucata	9BD146000M3747086	GLH2212	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 400,00
86	613	Sucata	9BFZF10B048189260	DKR2214	Ford/Fiesta	Verde	2004	R\$ 1.500,00
87	613	Sucata	9BWZZZ30ZEP035958	JEN2276	Vw/Voyage Ls	Branca	1984	R\$ 400,00
88	613	Sucata	9BFBXXLBAHBM96594	GPP2353	Ford/Escort Gl	Dourada	1987	R\$ 400,00
89	613	Sucata	9BD146097T5680592	GRM2381	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 400,00
90	613	Conservado	9BWZZZ30ZPT054689	GKM2431	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 400,00
91	613	Conservado	JSAEGC31SW5140054	CPA2445	Imp/Suzuki Baleno Glx	Fantasia	1998	R\$ 500,00
92	613	Sucata	9BFZZZFDABW195485	GOA2467	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 400,00
93	613	Sucata	9BD159000S9128993	CBG2487	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	R\$ 400,00
94	613	Conservado	9BGLK19BSSB311388	CAE2559	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1995	R\$ 500,00
95	613	Sucata	BS365268	GLH2713	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R\$ 300,00
96	613	Sucata	9BD146107T5819293	HRF2794	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
97	613	Conservado	9BWZZZ373YT005710	GXZ2812	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 500,00
98	613	Conservado	9BWCA15X3YP124973	GXQ2990	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 500,00
99	613	Conservado	9BD17122LF5970353	FCP3317	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	R\$ 3.000,00
100	613	Conservado	8AFZZZEFFVJ083617	HOY3337	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1997	R\$ 500,00
101	613	Conservado	9BD341A5NHB436573	PYK3395	Fiat/Mobi Like	Branca	2016	R\$ 4.000,00
102	613	Conservado	9BD146000N3856050	GTD3530	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 400,00
103	613	Conservado	9BWCA05Y21T120896	GZF3581	Vw/Gol Special	Azul	2001	R\$ 400,00
104	613	Conservado	9BFDXLD2KBS14275	GLI3609	Ford/Del Rey Belina L	Azul	1989	R\$ 500,00
105	613	Sucata	9BFZK53A29B099348	EIP4077	Ford/Ka Flex	Branca	2009	R\$ 1.000,00
106	613	Sucata	8AFZZZEHCJV068116	CLI4105	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Branca	1997	R\$ 500,00
107	613	Sucata	8AWZZZ377TA825573	JMP4178	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 400,00
108	613	Conservado	8AS146000N7113073	GLO4270	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1992	R\$ 400,00
109	613	Sucata	9BWZZZ30ZGT127949	GQY4283	Vw/Voyage	Branca	1986	R\$ 200,00
110	613	Sucata	9BD146000H3277677	AAZ4363	Fiat/Premio Cs 1.3	Bege	1987	R\$ 200,00
111	613	Sucata	LJ12EKR23E4305126	FYX4378	I/Jac J3 S 1.5 Jetflex	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
112	613	Conservado	9BGJK19HWWB574193	GWO5036	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R\$ 1.000,00
113	613	Sucata	9BD146000K3471498	GMG5407	Fiat/Uno S	Azul	1989	R\$ 400,00
114	613	Sucata	9BD178247W0568597	GTM5927	Fiat/Palio El	Verde	1998	R\$ 500,00
115	613	Sucata	9BD178016T0040566	CCJ5989	Fiat/Palio Ed	Preta	1996	R\$ 400,00
116	613	Conservado	9BD146000J3379395	GTA6E50	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 400,00
117	613	Conservado	9UK1C2A17B0001354	HEL6061	I/Lifan 320lf7132	Prata	2011	R\$ 500,00
118	613	Sucata	9BD146107T5700832	GUI6160	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 150,00
119	613	Conservado	9BD17106LA5519390	HNI6331	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 1.000,00
120	613	Sucata	9BGSB19Z03B104624	HAB6336	Gm/Corsa Classic	Cinza	2002	R\$ 50,00
121	613	Sucata	9BGSC68ZXWC653252	CSW6452	Gm/Corsa Wind	Preta	1998	R\$ 500,00
122	613	Sucata	9BWZZZ30ZEP038924	CGA6537	Vw/Parati	Preta	1984	R\$ 200,00
123	613	Sucata	9BFBRZFHA3B431246	GSA6645	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 400,00
124	613	Sucata	9BFZZZGDABV014044	GUG6723	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 400,00
125	613	Sucata	9BD159000S9121740	GTJ6897	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	R\$ 200,00
126	613	Conservado	9BWZZZ377WP553276	JFJ7236	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
127	613	Sucata	9BGKS08KPNC303629	GOJ7249	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1992	R\$ 400,00
128	613	Sucata	9BWZZZ32ZGP063969	KDP7330	Vw/Passat Pointer Gts	Preta	1986	R\$ 200,00
129	613	Sucata	9BWZZZ30ZKT127983	GPJ7345	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 300,00
130	613	Sucata	9BGTC11UJJC123358	GUJ8026	Gm/Chevette	Bege	1988	R\$ 300,00
131	613	Sucata	9BD178226V0338155	GSC8185	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
132	613	Sucata	8AP146028W8810542	GSF8763	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	R\$ 300,00
133	613	Conservado	JSAEAB44SWK100014	GXP8872	Imp/Suzuki Swift Cv	Vermelha	1998	R\$ 400,00
134	613	Sucata	9BWCA05YX1T217991	GVL8901	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 50,00
135	613	Conservado	9BWZZZ377TT152039	GVR9082	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
136	613	Sucata	9BD15822786139542	GWH9478	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 200,00
137	613	Sucata	9BWCA05Y02T039039	GYB9745	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 300,00
138	613	Conservado	9BWAB05U7BT062237	NQC9756	Vw/Gol 1.6	Preta	2010	R\$ 3.000,00

139	613	Sucata	9BD158018X4060317	GW9802	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R\$ 200.00
140	613	Sucata	9BWZZZ32ZJP237268	MPK9864	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R\$ 200.00
141	613	Conservado	9BWZZZ373YT066354	CRM9926	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 800.00
142	613	Conservado	9BWCA15X3YT209254	GWD9969	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
143	613	Conservado	9BD159000R9093034	GTC9976	Fiat/Tempra le	Vermelha	1994	R\$ 400.00
144	613	Conservado	9BWZZZ30ZLP239824	GVS1945	Vw/Saveiro Cl	Branca	1990	R\$ 500.00
145	613	Sucata	9BD255044W8635225	COO3753	Fiat/Fiorino le	Branca	1998	R\$ 300.00